



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260129 São Luís Gonzaga do Maranhão, 29/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Educação

- EDITAL N° 001/2026-SEMED

Educação

EDITAL DE SELEÇÃO - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA - Município de São Luís Gonzaga do Maranhão

EDITAL N° 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por meio da Secretaria de Educação, baseada na Lei n° 528 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo de inscrição, seleção e concessão do benefício de Transporte Universitário aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1 - DAS FINALIDADES

Selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e técnico, residentes no município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de transporte universitário gratuito.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderá se inscrever o estudante que:



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1363> - Volume 10, N°.DOM20260129 ISSN 2764-801X



- Resida no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão;
- Esteja regularmente em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Possua renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
- Esteja inscrito no CadÚnico ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Não possua meios próprios de transporte para o deslocamento.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Prefeitura no período de 30 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, mediante envio dos documentos exigidos.

Link

das
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc3q8SNjwtBN8nSzdQkwnTmfLbq6YrdWV1F-Q2kWqJh7NakMA/viewform?usp=dialog>

Inscrições:

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O candidato deverá anexar:

- Documento de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula;
- Foto 3x4;
- Comprovante de renda ou declaração de renda;
- CadÚnico ou benefício social (se possuir).

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A seleção considerará:

- Menor rendar per capita;
- Moradia na zona rural;
- Benefício social;
- Pessoa com deficiência;
- Maior distância da instituição;
- Estudante que for bolsista em Faculdade particular.

6 - DO RESULTADO

6.1 - O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura e no mural da Secretaria em 04 de fevereiro de 2026, com prazo de recurso de 2 dias.

6.2 - Os estudantes que desejarem apresentar recurso contra o resultado classificatório, deverá interpor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, o qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, em requerimento assinado pelo estudante.

6.3 - No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, assinatura e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

7 - DEVERES DO ESTUDANTE

- O estudante que obtiver uma vaga deve frequentar regularmente o curso.
- O estudante deverá zelar pelo transporte.
- Deverá apresentar comprovação de matrícula a cada semestre.
- O aluno deverá apresentar-se no horário pré-estabelecido na rota determinada, tanto no embarque quanto no retorno.
- Participar do grupo organizado pela SEMED.

8 - ITINERÁRIO

8.1 - O itinerário será delimitado após as inscrições, visando necessariamente o deslocamento para todas as Instituições de Ensino Superior ou Técnico, sediadas em Bacabal - MA.



8.2 - No município de São Luís Gonzaga do Maranhão o itinerário iniciará em horário e local a ser determinado pela SEMED, definindo a rota de cada transporte universitário, bem como as instituições pelas quais deverão passar o ônibus para deixar e recolher os estudantes nos horários definidos.

8.3 - O deslocamento acontecerá após findar a última aula informada no grupo diariamente.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ciente que a prestação de informações falsas implicará no cancelamento imediato do benefício.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 29 de janeiro de 2026. Denise Santos Miranda Pereira - Secretária de Educação do Município (Portaria 006/2025).

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

